



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 CURSO DE
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL – 2023/1**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), juntamente com sua Assessoria de Relações Internacionais (ASSRI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade não-presencial (*on-line*), ofertadas pelo IFS para o 1º semestre de 2023 e determina as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais do IFS.
- 1.2. O curso de Português como Língua Adicional (PLA) do IFS está dividido em módulos, os quais serão apresentados aos estudantes matriculados na primeira aula do curso. Para certificação, o estudante matriculado precisará cursar todos esses módulos.
- 1.3. O curso tem previsão de duração de **5 (cinco) meses**, o que poderá sofrer alterações a depender do andamento do curso.
- 1.4. Podem fazer inscrições para o nível iniciante, os candidatos **imigrantes ou refugiados de qualquer nacionalidade**, interessados em cursar o ensino básico da Língua Portuguesa falada e escrita no Brasil, com **idade igual ou superior a 16 anos, independente da escolaridade** e de serem ou não alunos do IFS.
- 1.5. Os candidatos serão **selecionados por ordem de inscrição**, conforme o número de vagas disposto no item 2.5 deste Edital.
- 1.6. Todas as **aulas serão ministradas de forma remota**. Dessa forma, o candidato interessado deve ter ciência de que precisa dispor de acesso à internet e equipamentos tecnológicos (*smartphone*, computador de mesa, *notebook*, *tablet*, etc.) para acompanhamento das atividades e para assistir às aulas.
- 1.7. O cronograma geral contendo as datas do Processo Seletivo consta no item 11, deste Edital.
- 1.8. O curso de Português como Língua Adicional faz parte da Adesão ao Programa do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (Forproext) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (Forti), que tornou público o chamamento para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso *on-line* de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. O curso terá **carga horária de 250 horas-aula**, oferecido por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma exclusivamente *on-line* e própria para o curso, disponibilizada pelo IFSULDEMINAS. Os momentos síncronos (ao vivo) ocorrerão às **quartas-feiras das 19 às 21 horas**.
- 2.2. As aulas conferem o total de 5(cinco) meses, dispostas no período de **março a julho de 2023**.
- 2.3. Para obter a certificação do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
- 2.4. Por ser uma iniciativa realizada por toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Tecnológica, a partir de uma ação coletiva das instituições que compõem essa Rede, foi acordado que todas as instituições proponentes deste curso – como o IFS – aceitarão até 20% do número de estudantes previstos neste Edital como estudantes selecionados pelo CONIF, com suas regras de captação e seleção, para estudarem nesta turma. Assim, se o CONIF optar por fazer uso de suas vagas, a turma prevista neste Edital poderá ter até 20 (vinte estudantes), sendo 16 (dezesesseis) selecionados por meio deste Edital e 4 (quatro) selecionados pelo próprio CONIF. Todos serão matriculados como estudantes do IFS.

2.5. As vagas estão especificadas na tabela abaixo:

CURSO	TURMA	Nº VAGAS
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	ÚNICA	20

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **13 a 22 de fevereiro de 2023**.

3.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela *Internet*, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura do Edital disponibilizado no portal da Assessoria de Relações Internacionais [link para consulta do Edital](#);
- II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição [clique aqui para preencher](#);

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Assessoria de Relações Internacionais - ASSRI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.4. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *Internet*, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4. FORMA DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de ordem de inscrição, conforme quantitativo de vagas ofertadas.

4.2. A lista dos inscritos será divulgada na página [consulte aqui](#).

4.3. Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas serão ordenados em uma lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

4.4. Caso o candidato não tenha sua inscrição validada, terá que manifestar justificativa pelo *e-mail* assri@ifs.edu.br, no prazo de recurso.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado definitivo dos candidatos selecionados será divulgado na página [consulte aqui](#) no dia **24 de fevereiro de 2023**.

5.2. Após o término do prazo da matrícula da chamada estipulada neste Edital, **sobrando vagas, a Assessoria de Relações Internacionais poderá realizar outras chamadas em até aproximadamente 15 dias após o início das aulas**.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência de sua classificação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente *on-line*.

6.2. Os candidatos deverão enviar a documentação listada no item 6.4 para o *e-mail* cre.ead.aracaju@ifs.edu.br em arquivo único no formato PDF, seguindo o cronograma da Tabela no

item 7.1. O e-mail deverá ser identificado da seguinte maneira: PLA - Nome completo do candidato.

6.3. O candidato que não enviar a documentação dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do item 7.1 perderá a sua vaga e um excedente será convocado em seu lugar.

6.4. Documentação para os candidatos:

- **Documentação oficial de identificação (frente e verso):** Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou CPF ou Passaporte;
- **Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental, documento escolar oficial equivalente, ou Autodeclaração de Alfabetizado na Língua Materna (Anexo I);**
- **Comprovante de Endereço ou Autodeclaração de Residência (Anexo II);**
- **Caso o candidato seja menor de 18 anos, é preciso apresentar além da documentação individual, a Carteira de Identificação do seu responsável legal;**
- **Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.**

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2023
Impugnação do Edital	11 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	13 a 22 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista de homologação dos candidatos	23 de fevereiro de 2023
Recurso	24 de fevereiro de 2023 até às 14:00
Divulgação da lista dos candidatos aprovados e excedentes	24 de fevereiro de 2023
Matrícula	de 24 a 28 de fevereiro de 2023
Início do curso	01 de março de 2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

8.2. O candidato admitido cumprirá as normas e regulamentos da Instituição.

8.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.4. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar a turma ou o Processo Seletivo para o Curso em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s).

8.5. Este Edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

8.6. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos após o preenchimento de vagas remanescentes.

8.7. As orientações didáticas do curso estão na Língua Espanhola.

8.8. Os momentos síncronos do Curso PLA ocorrerão às quartas-feiras das 19 às 21 horas.

8.9. Em caso de necessidade de reposição ou de anteposição dos momentos síncronos, as aulas ocorrerão às segundas-feiras das 19 às 21 horas.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais do IFS.

Aracaju (SE), 10 de fevereiro de 2023

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ALFABETIZADO NA LÍNGUA MATERNA

(Pode ser de próprio punho ou digitado)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/
Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), nº _____, natural de _____
, declaro que sou alfabetizado na minha língua materna.

_____(Cidade), ____ / ____ /2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Pode ser de próprio punho ou digitado)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/ Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), nº _____, natural de _____, declaro que resido no endereço _____, CEP _____, cidade _____, estado ____, com o fim especial de efetuar a minha matrícula junto ao Instituto Federal de Sergipe – IFS.

_____ (Cidade), ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)